

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 421/2017

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.169-1-7, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Baturité - CE, nos dias 02 e 06 de fevereiro de 2017, a fim de atuar na 2ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 433,40 (Quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e duas ajudas de custo no valor de R\$ 433,40 (Quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 654/2017

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VICTOR MATOS MONTENEGRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.270-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza - CE, no dia 31 de março de 2017, a fim de atuar na 2ª Defensoria da Curadoria Especial da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 216,70 (duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 216,70 (duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 843/2017

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a **MERILANE PIRES COELHO**, ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública, símbolo DNS-2, matrícula de nº 300.302-1-4 desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Aracati - CE, no dia 07 de abril de 2017, a fim de participar da 2ª Audiência Pública do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará, concedendo-lhe 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 187,34 (cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe os Art. 12 e Art. 13, inciso III, § 1º, 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 825/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 2105005/2017)

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 12 e 13, § 1º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar **Merilane Pires Coelho**, Ouvidora Geral, **Matrícula nº. 300.302-1-4**, para participar da 2ª Audiência Pública do Orçamento Participativo da Defensoria Pública, no dia **07 de abril de 2017**, na Comarca de **Aracati/CE**.

Art. 2º Será concedida **01 (uma) diária sem pernoite**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de março de 2017

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública

Secretária Executiva

DPGE-CE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 16647609-9 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.373.434/0001-86, com sediada na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, Fortaleza-CE;

III – OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a participação de 01 (uma) Defensora Pública YAMARA LAVOR COLARES (matrícula funcional nº 301.304-1-3), referente a matrícula de demais parcelas no Curso de Pós-Graduação - *Lato Sensu* “DIREITO E PROCESSO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES”, realizado na FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA-CE;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento inexigibilidade de licitação nº 13/2016 (Processo SPU nº 16647609-9), publicada no Diário de Justiça no dia 11/01/2017, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 13, VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como os arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.180/2001;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O curso terá duração de 391 (trezentos e noventa e uma) horas/aula, no período de 07 de outubro de 2016 a 07 de abril de 2018. A vigência deste instrumento é de 02 (anos).

VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.976,00 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais), correspondente ao pagamento integral pela participação da Defensora Pública referida na cláusula anterior, referente ao pagamento da matrícula no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mais 18 (dezoito) parcelas de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários são provenientes do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEF) classificado em: 504, 06200001.14.122.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e José Maria Gondim Felismino Júnior, Vice Reitor de Administração da Fundação Edson Queiroz – UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

* Republicação por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 079/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 18, do Regimento Interno do CSMP, em sua 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/04/2017, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA abaixo relacionada(s):**

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a **2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha**, pelo critério de Antiquidade, mediante Resolução do CSMP nº 069/2017, de 17/01/2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 1595 – Ano VII, Caderno 1: Administrativo, do dia 19/01/2017.

RESOLVE tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, na forma abaixo elencada:

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DE	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
-------	-----------------------	----	--------------------	---------------------------